



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 931 /2017

*Approved.
Rodnei, 01/08/2017.
Apud*

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe a esta Casa Legislativa, sobre o vigor da Lei 5.066 de 15/12/2016, que dispõe quanto a isenção de taxas de IPTU incidente sobre imóveis residenciais edificados, próprio de pessoas com doenças graves, incapacitadas e aos doentes em estado terminal no Município de Tatuí.

JUSTIFICATIVA

O requerimento se faz necessário devido a munícipes procurarem este Gabinete nos solicitando fiscalização quanto às leis promulgadas anteriormente e que não estão sendo devidamente executadas, pois os mesmos procuraram a Prefeitura para que houvesse o processo de isenção, porém foi informado que esta lei não está em vigor, mesmo estando publicada no site da Prefeitura em atos oficiais.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,
Tatuí, 27 de Julho de 2017

RODNEI ROCHA

“Nei Loko”

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 02685/2017	Data: 31/07/2017 Hora: 09:56
	Requerimento Nº 931/2017
	Autoria: RODNEI ROCHA
	Assunto: Solicita informações a esta Casa Legislativa, sobre o vigor da Lei 5.066 de 15/12/2016, que dispõe quanto a isenção de taxas de IPTU incidente sobre imóveis residenciais edificados, próprio de pessoas com doenças